

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA 792
DE 17 DE JULHO DE 2025.

Estabelece os critérios, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, para a utilização do incentivo financeiro referente ao novo cofinanciamento federal da Atenção Primária à Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA – ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 204 do Ministério da Saúde de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos Federais para as ações e serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO Portaria n 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 3.493/2024 Novo Modelo de Financiamento da Atenção Primária em Saúde: Novos parâmetros de cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde e a organização da gestão orçamentária e financeira municipal;

CONSIDERANDO Portaria nº 576, de 02 de junho de 2025, que instituiu membros que define os critérios de repasse do incentivo financeiro do componente qualidade do novo modelo de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a importância da atuação das Equipes de Saúde da família como estratégia prioritária para organização da Atenção Primária à Saúde no Município;

CONSIDERANDO a diretriz do Governo Federal de induzir as boas práticas e melhorar os processos do trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os parâmetros de critérios territorialização, acompanhamento e qualidade, assim como de definir o colegiado que irá promover a análise dos indicadores do componente de qualidade, conforme diretrizes da Portaria 3.493/2024 Nova Modelo de Financiamento da Atenção Primária à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, junto às Equipes de Saúde da Família, a avaliação do componente de qualidade como instrumento formalizado, segundo as diretrizes e compromissos mínimos exigidos

Praça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 Site: www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

pela Portaria 3.493/2024 sobre nova metodologia de cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde e outros definidos e pactuados pelo Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os membros das equipes devem compartilhar os compromissos e responsabilidades, visando o bom desempenho na avaliação dos indicadores de saúde na execução de boas práticas que visem qualificar todos os indicadores de Saúde exigidos na Portaria.

Art. 3º. A organização da assistência deve viabilizar o fortalecimento da Atenção Básica no território municipal de forma homogênea, seguindo diretrizes caracterizadas pelo conjunto de ações de saúde no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, com foco principal nos Grupos Prioritários Vinculados aos indicadores de qualidade.

Art. 4º. O incentivo financeiro, por equipe, será repassado pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha, nos termos Portaria nº 3493/2024 de 01 de abril de 2024.

§1º Para fins de recebimento do incentivo financeiro da nova metodologia de cofinanciamento, os indicadores serão avaliados pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente e o repasse financeiro para o fundo municipal de saúde será feito mensalmente.

§2º Os Valores repassados serão referentes a avaliação do componente qualidade, onde 50% deste valor será destinado e dividido em parcelas iguais para profissionais componentes das equipes a cada dois meses (bimestral);

§3º O Fundo Municipal de Saúde de Itabaianinha fica desobrigado ao repasse na forma do §2º, caso os qualificadores e indicadores não sejam condizentes no mínimo "bom" com referência aos apresentados pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. A apuração e pagamento será a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 6º. Fica instituída através da Portaria nº 576 de 02 de junho de 2025, para fins de apuração de desempenho da Equipes de Saúde da Família, a Comissão de Avaliação e Acompanhamento dos indicadores do componente de qualidade do Fundo Municipal de Saúde.

§1º A comissão está composta por 9 (nove) membros, representantes da Secretaria Municipal de Saúde e trabalhadores das equipes vinculadas ao cofinanciamento Federal.

§2º Os membros da comissão se reunirão quadrimestralmente, de forma quinzenal após a publicação dos indicadores do Ministério da Saúde, para análise dos indicadores e avaliar o processo de trabalho na indução das boas práticas vinculadas aos grupos prioritários.

§3º A comissão pautará a sua avaliação de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde, como rege a Portaria 3.493/2024.

Praça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 Site: www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 8º. Quando convocados, os componentes da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria, sem prejuízo da folha de ponto de sua atividade laboral.

Art. 9º. Os trabalhos a serem realizados pela Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

Art. 10. Em caso de desistência ou afastamento do serviço, ou não atingimento das metas, seja em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo financeiro, sendo o valor revertido para o Fundo Municipal de Saúde, para que seja utilizado na gestão e estruturação da Atenção Básica Municipal, em consonância com os resultados de avaliação externa.

Art. 11. Havendo mudanças de equipe, o membro deve receber incentivo de acordo com a característica da nova equipe, conforme Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), levando em consideração que a avaliação de desempenho ocorre de forma quadrimestral e tendo como base o quadrimestre anterior.

Art. 12. O incentivo, de natureza temporária e vinculada ao repasse do Ministério da Saúde, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do servidor.

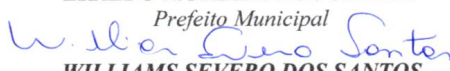
Art. 13. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por dotação prevista no Orçamento Municipal e vinculada ao bloco de Atenção Básica.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

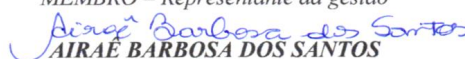
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 17 DE JULHO DE 2025.


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal


WILLIAMS SEVERO DOS SANTOS

MEMBRO – Representante da gestão


AIRAC BARBOZA DOS SANTOS

MEMBRO – Representante da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde


KELVEYS ABRAÃO ALVES DOS SANTOS

MEMBRO – Representante da Coordenadoria da Saúde Bucal


ADRIANA RIBEIRO PORTELA

MEMBRO – Agente Comunitário de Saúde

Praça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha – SE, CEP 49.290-000
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 Site: www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Isabela Oliveira Suzuki

ISABELA OLIVEIRA SUZUKI

MEMBRO – Odontólogo(a)

Aline Michelli Costa dos Santos Oliveira
ALINE MICHELLI COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA

MEMBRO – Enfermeiro(a)

Maria Lucia Santos de Jesus
MARIA LUCIA SANTOS DE JESUS

MEMBRO – Auxiliar/Técnico de Enfermagem

Djalma Santos Cardoso
DJALMA SANTOS CARDOSO

MEMBRO – Auxiliar de Saúde Bucal

Soraya Miranda Torres Sales
SORAYA MIRANDA TORRES SALES

MEMBRO – Equipe Multidisciplinar (E-Muti)